

**ADITIVO Nº 03/2026 AO EDITAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR –
EDITAL Nº 01/2025**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA
CURSO DE MEDICINA – AFYA JABOATÃO**

A **SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA**, mantenedora da **Afya Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – Afya Jaboatão**, inscrita no CNPJ nº **32.728.800/0005-43**, com sede na Avenida Barreto de Menezes, nº 738, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, torna público o presente **EDITAL ADITIVO**, que dispõe sobre a abertura de Cadastro de Reserva para o Programa Institucional de Capacitação em Preceptoria, nos termos e condições abaixo descritos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital Aditivo tem por objeto a constituição de **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais médicos interessados em ingressar no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, para atuação como preceptores no curso de Medicina da Afya Jaboatão.

1.2. Este cadastro destina-se exclusivamente à substituição ou ampliação futura, condicionada à necessidade institucional, não implicando direito imediato à vaga, bolsa ou convocação obrigatória.

2. DAS ÁREAS E OFERTAS DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O Cadastro de Reserva seguirá as mesmas áreas e especialidades previstas no Edital nº 01/2025, a saber:

Especialidade	Nº de Vagas	Dia(s)	Horário	Local
Geriatria	01	Terça-feira	07h30 às 10h00 e 10h00 às 12h30	Ambulatório Marcos Freire
Cirurgia	03	Terça-feira e Quinta-feira	07h30 às 10h00 e 10h00 às 12h30	Ambulatório Marcos Freire
Dermatologia	01	Terça-feira	07h30 às 10h00 e 10h00 às 12h30	Ambulatório Marcos Freire

2.2. A classificação dos candidatos no Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do processo seletivo, conforme critérios já estabelecidos no Edital nº 01/2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá realizar sua inscrição **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail **coordenacao.fcmjaboatao@afya.com.br** no período de **13 à 16 de julho de 2026**. O prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Afya Jaboatão.

3.2 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos abaixo. **A ausência de qualquer documento ou o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital implicará o indeferimento da inscrição, não sendo ela analisada ou avaliada.**

- Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
- Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.
- Currículo comprovado, conforme tabela de critérios apresentada no ponto 5.1 (edital 1/2025);
- Carta de intenção (até duas laudas, contendo síntese de formação/experiência acadêmica e profissional, expectativas quanto ao curso e exercício da preceptorial, suas principais contribuições no processo e apresentação de horários disponíveis).

4. DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. A convocação dos candidatos classificados em Cadastro de Reserva ocorrerá exclusivamente em caso de vacância, desistência, desligamento ou ampliação de necessidade institucional, a critério exclusivo da Afya Jaboatão.

4.2. A convocação não gera expectativa de direito, vínculo empregatício ou obrigatoriedade de chamada, tratando-se de mera expectativa de contratação.

4.3. Quando convocado, o candidato deverá cumprir integralmente todos os requisitos, prazos e condições previstos no Edital nº 01/2025, inclusive quanto à documentação e formalização de cadastro.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, critérios, prazos, requisitos e disposições constantes no Edital nº 01/2025, no que não conflitarem com o presente Edital Aditivo.

5.2. O presente Edital Aditivo passa a integrar o Edital nº 01/2025 para todos os fins legais.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e pela Direção Geral da Afya Jaboatão.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 13 de julho de 2026.

AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO EM PRECEPTORIA
ANEXO I DO EDITAL Nº 01 DE 2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PRECEPTOR BOLSISTA

Candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefones: _____

Endereço: _____

N. _____ **Complemento:** _____

CEP: _____

Bairro: _____ **Município:** _____

ESPECIALIDADE DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

DOCUMENTAÇÃO:

- 01 foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado);
- Registro Profissional (CRM, CREFITO, CRE, CRN, CRF, COREN);
- CPF;
- Carteira de Identidade ou CNH;
- Título de Eleitor (Comprovante de Votação da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral);
- Certidão de Alistamento/Reservista;
- Qualificação Cadastral Esocial;
- Comprovante do PIS/NIS/PASEP;
- Certidão de Casamento/Nascimento/Outros;
- Curriculum Lattes Atualizado;
- Informações Bancárias – Cartão de Conta Corrente.

- I. Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizado pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- IV. Informativo de conta para o pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista;
- V. Currículo comprovado;
- VI. Carta de intenção (até duas laudas, contendo síntese de formação/experiência acadêmica e profissional, expectativas quanto ao curso e exercício da preceptoria, suas principais contribuições no processo e apresentação de horários disponíveis).



EDITAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR – 01 DE 2025

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR

A SOCIEDADE EDUCACIONAL E CULTURAL SERGIPE DEL REY LTDA mantenedora da Afya Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes – Afya Jaboatão, devidamente inscrito no CNPJ 32.728.800/0005-43, com sede nesta cidade, localizado na Avenida Barreto de Menezes, 738, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE CAPACITAÇÃO EM PRECEPTORIA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** para o ano de 2025, exclusivo aos profissionais que atuarão em atividade prática de supervisão de preceptoria no curso de Medicina da Afya Jaboatão. Esse processo seletivo será realizado através das normas definidas por este instrumento.

E1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2 O certame tem por objetivos contribuir para o redimensionamento dos processos de acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem por meio do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** mediante oferta de bolsas para o ano letivo de 2025, voltados para médicos com CRM ativos com apoio da Afya Jaboatão, no âmbito dos serviços de Atenção à Saúde e Ambulatório em conjunto com os acadêmicos do curso de Medicina da Afya Jaboatão, vinculados aos eixos da matriz curricular com a finalidade de proporcionar a complementação da formação universitária por meio de atividades práticas.
- 1.3 O Programa aqui ofertado visa:
- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a preceptoria na IES;
 - b) estimular preceptores a envolverem estudantes de graduação nas atividades profissionais, nos cenários de ensino/aprendizagem;
- 1.4 Este Edital estará disponível nos murais da instituição e ambulatório.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS E BOLSAS

- 2.1. O Presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas, exclusivamente por médicos, para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, que exercerão atividades práticas e atuarão como preceptores no curso de Medicina da Afya Jaboatão. O curso será ofertado de fevereiro de 2025 a novembro de 2026, em Regime Especial de Aprendizagem Remota, mediante plataformas virtuais Canvas e Teams, e por atividades de dispersão, desenvolvidas em campo prático do serviço de saúde.
- 2.2 Serão disponibilizadas até 62 (sessenta e duas) vagas para o curso, a ser realizado no período de vigência deste edital, distribuídas da seguinte forma:

ÁREA	VAGAS
APS	11
Ambulatório Internato - Ginecologia	15

Ambulatório Geral – Obstetrícia	02
Ambulatório Geral – Pediatria	04
Ambulatório Geral – Clínica Médica	06
Ambulatório Geral – Gastroenterologia	01
Ambulatório Geral - Psiquiatria	01
Ambulatório Geral - Endocrinologia	02
Ambulatório Geral – Ginecologia	01
Ambulatório Geral – Oftalmologia	03
Ambulatório Geral - Reumatologia	01
Ambulatório Geral - Otorrino	01
Ambulatório Geral - Pneumologia	02
Ambulatório Geral - Cardiologia	02
Ambulatório Geral - Neurologia	03
Ambulatório Geral – Cirurgia geral	03
Ambulatório Geral - Dermatologia	02
Ambulatório Geral – Geriatria	02
Ambulatório Geral – Ortopedia	02

2.3 Os candidatos aprovados receberão bolsa, conforme quadro de carga horária e valores abaixo.

CARGA HORÁRIA	VALOR HORA	VALOR MENSAL DOS TURNOS/MÊS (bolsa)
Especialidades Ambulatoriais	R\$ 165,34	R\$ 2.232,00
APS	R\$ 99,20	R\$ 2.232,00

PARÁGRAFO ÚNICO: o turno é considerado de 3 horas para especialidades ambulatoriais e 5 horas para APS e o preceptor acompanhará a quantidade de alunos determinada pela instituição conforme regulamentos internos e legislação. Quanto à atividade prática do curso, relativa à preceptoria, não há qualquer condição associada à quantidade de pacientes assistidos por turno, sendo esta questão específica dos serviços de saúde e não do curso, contudo, será observado o limite para o bom aproveitamento acadêmico.

2.4. O valor mensal da bolsa será apurado de acordo com as horas de atividades realizadas no **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, ou seja, atividades teóricas e práticas de supervisão/preceptoria. Nos períodos de recessos do curso, **diante da ausência de tais atividades, o valor de bolsa não será computado.**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento de formulário (ANEXO I) e exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.2.1 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, como requisito essencial para sua inscrição, os documentos descritos:

- I. Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto afya.com.br

IV. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista.

V. Currículo comprovado, conforme tabela de critérios apresentada no ponto 5.1;

VI. Carta de intenção (até duas laudas, contendo síntese de formação/experiência acadêmica e profissional, expectativas quanto ao curso e exercício da preceptoria, suas principais contribuições no processo e apresentação de horários disponíveis).

3.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou intempestiva.

3.1.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

3.1.6 A Afya Jaboatão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 A veracidade e a idoneidade dos dados informados são de total responsabilidade do candidato. Dados fornecidos incorretamente pelo candidato não serão processados e a inscrição não será efetivada. Qualquer incorreção nas informações fornecidas pelo candidato implicará na anulação da inscrição.

3.1.8 A Afya Jaboatão poderá utilizar o e-mail e o telefone informados na ficha de inscrição para enviar aos candidatos informações relativas ao Processo Seletivo.

3.2 Procedimentos para inscrição

3.2.1 O candidato deverá realizar sua inscrição no setor da Coordenação de Curso de Medicina ou pelo e-mail coordenacao.fcmjaboatao@afya.com.br no período de 20 a 26 de janeiro de 2025. Quando presencial, o horário é das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília/DF), de segunda-feira a sexta-feira. O prazo que poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Afya Jaboatão.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos à participação no EDITAL DE SELEÇÃO PARA **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Ser graduado em medicina;

b) Ter disponibilidade de horários para participar de forma presencial ou remota de cursos, palestras e capacitações e semana pedagógica, conforme solicitação da Coordenação do Curso de Medicina;

c) Ter disponibilidade de horário para participar do **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE** que será realizado durante a vigência deste edital, com início em fevereiro de 2025 e término em novembro de 2026 (formato de EAD) e para o acompanhamento como preceptor, nos respectivos campos, com alunos do curso de Medicina da Afya Jaboatão.

d) Ter compatibilidade de horário semanal para a atividade de preceptoria dos alunos de Medicina da Afya Jaboatão.

e) Ser comprometido com as atividades de preceptoria dos alunos de Medicina da Afya

Jaboatão.

4.2 A seleção dos candidatos dar-se-á mediante análise curricular, documental e carta de intenção.

4.3 A análise curricular será realizada através do currículo, documentado e entregue no ato da inscrição.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 Para todos os efeitos desta seleção a Coordenação do Curso de Medicina estabelece os seguintes critérios para análise curricular:

TABELA I – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PROGRAMA/ESPECIALIDADE:

a) Artigo científico com conselho editorial ou capítulo de livro com conselho editorial. Publicação em que o candidato aparece como um dos autores.	02 pontos
b) Bolsista de Iniciação Científica. Se o candidato participou de iniciação científica pela Instituição com bolsa.	01 ponto
c) Monitoria. Se o candidato participou de monitoria durante o seu curso de graduação.	02 pontos
d) Participação em evento científico com apresentação de trabalho. Se o candidato participou de congresso, simpósio, encontro ou fórum com apresentação de trabalho oral ou pôster. Obs.: Não se inclui neste item a participação de eventos apenas na condição de ouvinte.	02 pontos
e) Atividades extracurriculares: Inclui atividades que o candidato desempenhou ou desempenha paralelo ao curso de graduação. Incluem-se neste item a participação em Ligas Acadêmicas, atividades educacionais (dar aula) ou trabalho remunerado em outras profissões.	02 pontos
f) Histórico Escolar da graduação de Medicina: Média das notas do histórico escolar ajustada à proporção de 0 a 1. Exemplo: Se a nota do aluno foi de 0 a 10 (8,5 por exemplo) será dividida por 10, ou seja, 0,85. Se a nota do aluno foi computada de 0 a 100 (85, por exemplo), será dividida por 100, ou seja, 0,85.	01 ponto
Total máximo de pontos	10 pontos

5.2 Para fins de análise de seleção, ao serem analisados os pontos da carta de intenção, essa terá caráter eliminatório.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Resultado Final deste Processo será apurado após análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

afya.com.br

- 6.2. Os candidatos aprovados constarão na relação em ordem decrescente de classificação que será publicado pela Afya Jaboaão, até o dia 28 de janeiro de 2025.
- 6.3. Não caberá interposição de recurso a Afya Jaboaão, acerca do resultado deste processo seletivo.
- 6.4. Em casos de empate para o preenchimento das vagas, será utilizado como critério de desempate o tempo de atuação como preceptor bolsista da Afya Jaboaão; a realização do curso de preceptoría ofertado pela instituição e o tempo profissional na área de realização da inscrição.
- 6.5. Os candidatos aprovados dentro das vagas deverão realizar formalizar cadastro.

7. DO CANDIDATO JUNTO AO PROGRAMA

7.1. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no Setor de Coordenação de Curso no momento da formalização do cadastro (ANEXO II).

7.2. Documentação:

7.2.1. Apresentação do original e uma (01) cópia simples:

- a. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b. Comprovante de residência atualizado;
- c. Comprovante de escolaridade (Graduação, especialização, mestrado, doutorado);
- d. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM;
- e. CPF;
- f. Carteira de Identidade (RG) ou CNH;
- g. Título de Eleitor;
- h. Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- i. Cópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- j. Qualificação cadastral e-social;
- k. Comprovante do PIS/NIS/PASEP;
- l. Certidão de Nascimento/Casamento/Outros;
- m. Cópia simples do Currículo Lattes.
- n. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta, sendo permitido somente conta do próprio candidato.

7.2.2. Disposições sobre o cadastro:

- 7.2.2.1. Em hipótese alguma serão aceitos cadastros sem a apresentação de todos os documentos exigidos;
- 7.2.2.2. O diploma só será aceito se preencher as exigências legais;
- 7.2.2.3. Não serão aceitos cadastros após o encerramento do prazo estipulado.
- 7.2.2.4. O candidato aprovado que não efetuar o cadastro no prazo fixado no Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.
- 7.2.2.5. O cadastro será realizado pelo próprio candidato ou por seu representante legal, munido de instrumento público de procuração com poderes específicos para o ato e mediante apresentação da cédula de identidade, original e cópia;
- 7.2.2.6. O candidato que se cadastrar no programa ficará sujeito ao Regimento da Afya Jaboaão, regulamentos internos, portarias, resoluções e demais documentos pertinentes ao tema.



7.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados nos itens e nos subitens deste Edital impedirá a efetivação do cadastro do candidato junto ao programa.

7.4. Data, Local e Horário para formalização do cadastro:

DATA: 29 a 31 de janeiro de 2025.

HORÁRIO: 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.

LOCAL: Afya Jaboatão. Coordenação de Curso de Medicina ou e-mail coordenacao.fcmjaboatao@afya.com.br

INÍCIO DAS ATIVIDADES DO CURSO: 01/02/2025

8. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Uma vez classificado o Candidato, e firmado o Contrato de Prestação de Serviços para o **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM PRECEPTORIA E EDUCAÇÃO NA SAÚDE**, poderá ocorrer a rescisão nas seguintes hipóteses:

a – **Pelo CONTRATADO / CANDIDATO:**

I – Por desistência formal, ou seja, comunicação escrita neste sentido dirigida à Coordenação do Curso;

b – **Pela CONTRATANTE/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

I – Por se tratar de um edital vinculado a cursos de capacitação em preceptoría, o preceptor selecionado deverá ter frequência mínima de 75% em cursos e demais capacitações de forma presencial, e 100% de forma on-line, conforme item 4, letra d). Uma vez não atingida esta frequência, a CONTRATADA/ INSTITUIÇÃO DE ENSINO, poderá rescindir unilateralmente a bolsa de preceptoría.

II - Mediante notificação de rescisão, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

8.2. A rescisão ocorrerá sem ônus ou qualquer multa ou indenização à parte denunciante executando-se, sempre e obviamente, as obrigações da **CONTRATADA** quanto ao pagamento relativo às bolsas de estudo que porventura estejam pendentes à época da denúncia.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão do contrato decorrente das hipóteses previstas na alínea “b”, não caberá ao CONTRATANTE o direito de pleitear qualquer indenização, seja a que título for.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, retificações do edital, avisos e comunicados a serem divulgados.

9.2 Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas na Afya Jaboatão.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo.

9.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos

enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata.

9.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

9.6 O programa institucional que trata este edital não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Afya Jaboatão.

9.7 Concluído o processo, toda a documentação referente a este certame será encaminhada para arquivamento.

9.8 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina e Direção Geral da Afya Jaboatão.

9.10 Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

9.11 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela Afya Jaboatão.

9.12 Os candidatos aprovados que, no curso do desenvolvimento da pesquisa, não cumprirem as atividades exigidas pelo programa poderão ser desligados a qualquer momento da bolsa de pesquisa, ficando vaga a sua função para preenchimento por outro bolsista.

9.13 Os candidatos aprovados ao exercerem as atividades práticas de supervisão em preceptoría deverão atuar sob a ótica da responsabilidade civil, ética e profissional que a profissão médica requer, assumindo a responsabilidade por quaisquer perdas e danos, a serem sofridos no exercício de sua atuação.

9.14 pela **CONVENIENTE**, seus pacientes, clientes, frequentadores e/ou terceiros prejudicados, por danos físicos, materiais, morais, patrimoniais (inclusive lucros cessantes) e causados em virtude de todo e qualquer ato praticado por seus colaboradores, estagiários e/ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda, responsável pelo pagamento de todas as despesas relativas à defesa

9.15 O início do programa de bolsa de preceptoría se dará a partir de 01/02/2025 a 30/11/2026, conforme calendário da Instituição.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 20 de janeiro de 2025.

Afya Faculdade de Ciências Médicas de Jaboatão dos Guararapes



AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO EM PRECEPTORIA

ANEXO I DO EDITAL Nº 01 DE 2025 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PRECEPTOR

BOLSISTA

Candidato:					
Data de Nascimento:		Identidade:		CPF:	
E-mail:			Telefones:		
Endereço:					
Complemento:				CEP:	
Bairro:		Município:			
Especialidade do candidato:					

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- I. Diploma de graduação no curso de Medicina emitido por instituição de ensino brasileira, devidamente autorizada pelo MEC – Ministério da Educação;
- II. Certidão de regularidade e inscrição junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina);
- III. Carteira de Identidade – RG ou equivalente com foto;
- IV. Informativo de conta para pagamento das bolsas, com agência, conta corrente e titularidade da conta ser do bolsista;
- V. Currículo comprovado;
- VI. Carta de intenção (até duas laudas, contendo síntese de formação/experiência acadêmica e profissional, expectativas quanto ao curso e exercício da preceptoria, suas principais contribuições no processo e apresentação de horários disponíveis).

Assinatura do Candidato

afya.com.br



AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

CURSO DE FORMAÇÃO DE SUPERVISOR/PRECEPTOR

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO EM PRECEPTORIA

ANEXO II DO EDITAL Nº 01 DE 2025 – FORMULÁRIO DE CADASTRO DO CANDIDATO PRECEPTOR

BOLSISTA

Preceptor:					
Data de Nascimento:		Identidade:		CPF:	
E-mail:			Telefones:		
Endereço:					
Complemento:				CEP:	
Bairro:		Município:			
Data de admissão:					
Local do plantão:				Dias e horas:	

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 01 FOTOS 3 X 4
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO)
- REGISTRO PROFISSIONAL (CRM, CREFITO, CRE, CRN, CRF, COREN)
- CPF
- CARTEIRA DE IDENTIDADE ou CNH
- TÍTULO DE ELEITOR (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL)
- CERTIDÃO DE ALISTAMENTO/RESERVISTA
- QUALIFICAÇÃO CADASTRAL ESOCIAL
- COMPROVANTE DO PIS/NIS/PASEP
- CERTIDÃO DE CASAMENTO / NASCIMENTO / OUTROS
- CURRICULUM LATTES ATUALIZADO
- INFORMAÇÕES BANCARIAS – CARTÃO DE CONTA CORRENTE

Assinatura do Preceptor Bolsista

afya.com.br